

PORTARIA Nº 1079/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/09/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 758/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/11/2024, publicada no DOE nº 36.059 de 06/12/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, invadiu a residência, apreendeu objetos sem autorização Judicial e efetuou a prisão de A.P.N. e J.F.B. fora das hipóteses legais e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 83991135, de 06/11/2024, do processo 0801697-88.2022.8.14.0033 e (PAE 2024/1327094), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de comprovação de desvio funcional ou subtração de valores.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 758/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/11/2024, publicada no DOE nº 36.059 de 06/12/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1080/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/09/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 162/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/03/2025, publicada no DOE nº 36.169 de 24/03/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "OFÍCIO nº 2025/26 CR-13RISP - PCPA", de 10/03/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2326543, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de dolo, má-fé ou infração disciplinar a ser imputada,

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 162/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/03/2025, publicada no DOE nº 36.169 de 24/03/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1081/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/09/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 277/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/05/2025, publicada no DOE nº 36.183 de 28/05/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado na decisão de ID 142196575 do processo 0803196- 66.2025.8.14.0045 (Vara Criminal de Redenção-PA), e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2640071, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de infração disciplinar,

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 277/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/05/2025, publicada no DOE nº 36.183 de 28/05/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1082/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/09/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 773/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/12/2024, publicada no DOE nº 36.059 de 06/12/2024, instaurada para apurar o que foi relatado na de ID 102386016 do processo 0801874-16.2023.8.14.0066 e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2023/1219541, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de infração disciplinar,

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 773/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/12/2024, publicada no DOE nº 36.059 de 06/12/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1083/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/09/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 519/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/05/2023, publicada no DOE nº 35.405 de 19/05/2023, instaurada para apurar a conduta do DPC D. M. P., mat. 5940473, o qual, em tese, teria deixado de cumprir diligências e remeter autos de procedimentos de Polícia Judiciária à Justiça e demais fatos conexos, conforme Notícia de Fato 000128-274/2022, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes para punição disciplinar,

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 519/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/05/2023, publicada no DOE nº 35.405 de 19/05/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1084/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/09/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 170/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/03/2025, publicada no DOE nº 36.169 de 24/03/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no BOP 00346/2025.100043-1 e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2113543, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas mínimas que justifiquem sanção administrativa,

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 170/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/03/2025, publicada no DOE nº 36.169 de 24/03/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1085/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/09/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 322/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/06/2025, publicada no DOE nº 36.259 de 11/06/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "OFÍCIO Nº 140/2025/GAB/CRBT/PC-PA" (Corregedoria Regional da 4ª e 8ª RISP), de 20/05/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2025/2701073, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos suficientes à caracterização de infração disciplinar,

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 322/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/06/2025, publicada no DOE nº 36.259 de 11/06/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1086/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/09/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 349/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2023, publicada no DOE nº 36.266 de 18/06/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "Ofício nº 165/2025 - GAB/CRIM/PC-PA" (Corregedoria Regional da 4ª e 8ª RISP'S - PA), de 03/06/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2773379, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que configurem transgressão disciplinar.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 349/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2023, publicada no DOE nº 36.266 de 18/06/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1087/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/09/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 648/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2023, publicada no DOE nº 35.445 de 22/06/2023, instaurada para apurar a conduta do DPC V. S. D., mat. 5894804, o qual, em tese, deixou de cumprir diligências determinadas nos autos do processo 0801924-42.2022.8.14.0045 e demais fatos conexos, conforme decisão de ID 90484099, de 09/04/2023 (PAE nº 2023/524653), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de indícios suficientes de infração disciplinar.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 648/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2023, publicada no DOE nº 35.445 de 22/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1088/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/09/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 115/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/02/2025, publicada no DOE nº 36.150 de 28/02/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "OFÍCIO Nº 022/2025-GAB/SRAP/13ª RISP", de 23/01/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2098768, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos que caracterizem infração disciplinar.